



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 84/2024  
26.12.2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 157	103	120.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 158	104	305.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>425.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Anulação de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 168	103	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 177	103	50.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 194	104	60.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 196	104	35.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil – Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 207	104	140.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 209	104	40.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 212	104	30.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>425.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 26 de dezembro de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3267

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 84/2024

26.12.2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–157	103	120.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–158	104	305.000,00
TOTAL			425.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Contribuições Patronais–168	103	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–177	103	50.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–194	104	60.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–196	104	35.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil – Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–207	104	140.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–209	104	40.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–212	104	30.000,00
TOTAL			425.000,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 26 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Coc44.0763